



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REQUERIMENTO NA FORMA ABAIXO DECLARADA. X.X.X

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte:

MATRÍCULA: N.º 3.729 – **DATA:** 15.12.2015 – **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O lote desmembrado de uma área da terra, situado na Rua Osvaldo de Andrade, n.º 145, no Bairro da Boiadeira, nesta Cidade de Iaçú-BA, medindo-se 7,65 metros de frente e de fundo, por 15,80 metros de comprimento do lado esquerdo e 15,80 metros do lado direito ou seja, 113,22m², dividindo-se pelo lado direito com Carlos Eduardo Silva Filho; pelo lado esquerdo com terreno baldio e no fundo com terreno baldio. **ISENTA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇÚ, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇÚ, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 1.033, Fichas 01/03, registro sob n.º 01, feito em 01 de março de 1996, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART n.º 2015.0052290, devidamente assinados pelo Eng. Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA-BA n. 14421-D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-1/3.729- Iaçú-BA., 15 de dezembro de 2015. **PROTOCOLADO SOB N.º 9.097 - TÍTULO:** DOAÇÃO PURA. **DOADOR:** O MUNICÍPIO DE IAÇÚ, já qualificado, neste ato legalmente representado por seu Prefeito NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, neste município de Iaçú-BA., portador da carteira de identidade n.º 1.758.546-53 SSP/BA e CPF n.º 142.101.505-68, conforme Lei Municipal 08, de 20 de setembro de 1996. **DONATÁRIA:** MARCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, brasileira, maior, solteira, do lar, RG SSP/BA n.º 1152906992, CPF n.º 004.706.405-61, residente na Rua Juventino Medrado, n. 84, Bairro da Boiadeira, nesta Cidade de Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 30 de novembro de 2015, lavrada no Cartório de Notas desta cidade no Livro 2-B.15, fls. 176 sob n.º de ordem 4.702 pela Tabeliã de Notas designada, Loreta Macêdo Pereira. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR FISCAL:** R\$1.000,00 (mil reais) - **AVALIADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL PELO VALOR DE R\$5.661,00 - VALOR DO REGISTRO:** R\$269,16 conforme DAJE n.º 004437 série 002. **Emolumentos: R\$131,08 - Taxa Fiscal: R\$94,38 - FECOM: R\$40420. Def. Pública: R\$3,50- Selo de Autenticidade N.º 0283.AB007406-9. Foi emitida a DOI-**



Declaração sobre Operações Imobiliárias. CONDICÕES: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **Av-2/3.729 – Iaçú -BA., 15 de dezembro de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 9100 .- CONSTRUÇÃO:** A requerimento da Sra. MARCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, datado de 14 de dezembro de 2015, fica constando que foi construído no imóvel da matrícula supra no ano de 2015, **UMA CASA RESIDENCIAL nº 145**, medindo-se 69,25m2, contendo dois banheiros, três quartos, uma cozinha, uma área de serviço, uma sala, e uma garagem no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), tudo em conformidade com Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, ART nº 2015.0052290, devidamente assinados pelo Eng. Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA-BA n. 14421-D e Certidão Negativa de Débito – CND, CEI n.º 51.233.93361/66, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 11/12/2015. **VALOR DA AVERBAÇÃO** R\$402,86 conforme DAJE n. 004439 Série 002. **Emolumentos: R\$196,20 – Taxa de Fiscalização: R\$141,26 - FECOM: R\$60,17 – Def. Pública: R\$ 5,23 .Selo de Autenticidade 0283.AB007409-3.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **Av. 03/3.729 .– Iaçú-BA., 15 de dezembro de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 9.101. HABITE-SE –** Procedese a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001493 exercício 2015, datado de 09 de setembro de 2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON DE MELO, foi concedido a MARCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 145 foi realizada de acordo com o 09 de setembro de 2015 - **VALOR DA AVERBAÇÃO**: R\$45,08 conforme DAJE 004440 Série 002. **Emolumentos: R\$21,95 – Taxa Fiscal: R\$15,81 – FECOM: R\$6,73 – Def. Pública: R\$0,59. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB07410-7 .** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R-4./3.729 – Iaçú-BA., 01 de fevereiro de 2016. PROTOCOLO N.º. 9.292 - TÍTULO**: Compra e Venda. **TRANSMITENTE**: MARCIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, já qualificada. **ADQUIRENTE**: ZEZUINO ARAGÃO DE AZEVEDO, brasileiro, maior, solteiro, ajudante de pedreiro, RG SSP/BA nº 1561647799, CPF nº 063.987.045-76, residente domiciliada na Rua Manoel Pinto Santana, nº 317, Casa, Bairro da Cerâmica, CEP 46.860-000, Iaçú – BA. **FORMA DO TÍTULO**: Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 210.502.522 , datado de 01 de fevereiro de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº




4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectivas construção residencial, **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 01.01.295.0054.001** - **VALOR:** R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) **AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR: R\$0,0 - RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE: R\$ 6.000,00- RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS na forma de desconto: R\$11.621,00 - VALOR DO REGISTRO: R\$342,46 conforme DAJE n° 005273 série 002- Emolumentos: R\$166,78 - Taxa de Fiscalização: R\$120,08 - FECOM: R\$51,15 - Def. Pública: R\$4,45 -cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS Selo de Autenticidade N° 0283.AB00961-3. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias - **CONDICÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI, Certidões Negativas Cíveis e da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial(a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R. 05/3.727- Iaçú- BA 01 de fevereiro de 2016 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o(a) Sr(a). ZEZUINO ARAGÃO DE AZEVEDO, anteriormente qualificado(a) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n° 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiario, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF n° 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. –Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$68.379,00;** com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar**



ou operar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 361 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, **no valor total inicial de R\$ 311,49** à taxa de juros nominal de 5,004% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,116% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 10.3.2016 a 10.02.2046, com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO: R\$297,18** conforme DAJE nº 005274 série 002- **Emolumentos: R\$144,73 – Taxa de Fiscalização: R\$104,21 – FECOM: R\$44,38 – Def. Pública: R\$3,86** - cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS- **Selo de Autenticidade Nº 0283.AB007962-1**. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **AV-06/3729 – Iaçú-BA., 29 de novembro de 2018. – PROTOCOLO N.º 12109 – Prenotado em 19 de novembro de 2018 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: ZEZUINO ARAGÃO DE AZEVEDO, já qualificado(a), devedor de que trata o R-5. **ADQUIRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU , credor de que trata o R-4. **TÍTULO:** Requerimento da credora, datado de 06 de novembro de 2018, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por ADRIANA AKILA DAMASCENO RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, comerciária, portadora do RG SSP/MG M-6.15.377.815, CPF nº 084.203.526-59, Supervisora do Dep. Execução - SFIGerente Geral, residente e domiciliado em Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua Espírito Santo, 616, 8º Andar, conforme Substabelecimento de mandato de 27/07/2017, lavrado no Livro 3658, página 263/265 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabela Substituta Ione dos Santos Mendonça. **VALOR:** R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais), **AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR.** **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme Declaração de Quitação devidamente assinada pelo Auxiliar Administrativo MARCOS VINICIUS S. DE OLIVEIRA. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$710,00 conforme DAJE n.º 013420 Série 002. **Emolumentos: R\$339,38 – Taxa de Fiscalização: R\$243,53 – FECOM: R\$104,37 – PGE R\$13,63 - Def. Pública: R\$9,09 - Selo de Autenticidade****



0283.AB107450-0 - 2EHDANU4ED - Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO - Av. 07/3729 - Iaçú-BA., 14 de maio de 2019. - PROTOCOLO N.º 12537 - Prenotado em 22 de abril de 2019 - Nos termos do Instrumento Particular de 07 de fevereiro de 2019, procedo esta averbação para constar que o Banco do Brasil S/A, já qualificado, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DE ÁVILA BORGES - Gerente de Relacionamento, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG SSP/SSP nr. 25.242.359-8, CPF nr. 250.210.428-90, conforme Substabelecimento Público lavrado no 3º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, no Livro 3658, página 267, em 27/07/2017 pela Tabeliã Substituta Ione dos Santos Mendonça, realizou os **leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, **sendo o primeiro em 29/01/2019** e o **segundo em 30/01/2018**, ambos em Salvador-BA., conduzidos pelo Leiloeiro Oficial RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR - JUCEB n 07/065773-4, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. **VALOR DA AVERBAÇÃO: R\$70,00** conforme DAJE 013902 Série 002. Emolumentos: **R\$33,81 - Taxa de Fiscalização: R\$24,01 - FECOM: R\$ 9,24 - PGE: R\$ 1,34 - FMMPBA R\$0,70 - Def. Pública: R\$0,90 - Selo de Autenticidade 0283.AB108189-1 - P58OTTZDO6.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o referido imóvel **ENCONTRA-SE LIVRE DE ÔNUS REAIS, LEGAIS, JUDICIAIS OU CONVENCIONAIS.** Dou fé. Iaçú, 15 de maio de 2018. O Oficial: **

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 81,62, conforme DAJE N° 013909 SÉRIE 002 - Emolumentos: R\$39,42 - Taxa Fiscal: R\$28,00 - FECOM: R\$10,77 - PGE: R\$ 1,57 - FMMPBA R\$0,82 - Def. Pública: R\$1,04.
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

